



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.308/2006

11/09/2006

**"CRIA O DIA MUNICIPAL DO
LÍDER COMUNITÁRIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O **Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais.

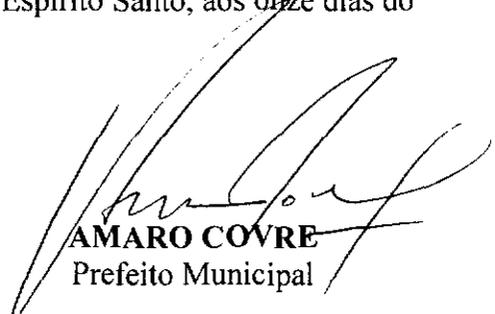
Faço saber que a Câmara Municipal **aprovou** e eu **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída a data anual de **05 de maio** como "**Dia Municipal do Líder Comunitário**".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos **onze** dias do mês de setembro do ano de dois mil e seis.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração